



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 39
SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020

3ª NOTA TÉCNICA – SARAMPO: 16 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretaria de Saúde de Teresópolis informa que registrou, até o momento, 39 casos suspeitos de sarampo no município. Dos 39 casos suspeitos examinados, 13 tiveram confirmação laboratorial. Os outros 26 casos seguem em investigação pela Divisão de Vigilância Epidemiológica (DVE). A maioria se refere a pacientes que estiveram em municípios do Estado com histórico de transmissão da doença. Após a visita, esses pacientes retornaram para a cidade com sintomas e sinais da patologia.

Os exames desses pacientes foram coletados e encaminhados ao Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN-RJ). Não há, até o momento, nenhum caso considerado grave ou óbito pela doença.

Todas as medidas profiláticas e de orientação quanto à vacinação foram realizadas. Todas as medidas de bloqueio vacinal para a doença têm sido tomadas pela Secretaria de Saúde.

O sarampo é uma doença infecciosa aguda, de natureza viral, potencialmente grave, transmissível e extremamente contagiosa, muito comum na infância.

A transmissão ocorre de pessoa a pessoa, por meio de secreções respiratórias, no período de quatro a seis dias antes do aparecimento do exantema (vermelhidão em pele) e em até quatro dias após.



Apesar da campanha de vacinação contra o sarampo estar focada na população de 6 meses a 59 anos, os postos de saúde estão abertos para as pessoas em qualquer faixa etária, principalmente até 59 anos, que não tenham esquema vacinal completo. O esquema vacinal está completo, quando a pessoa já tomou duas doses da vacina após 1 ano de idade.

Quem não tiver essas duas doses tomadas após 1 ano de idade não está completamente protegido, e deve ser avaliado no posto de saúde mais próximo de sua residência e, eventualmente, receber uma dose adicional.

As pessoas que não sabem ou não conseguem avaliar se tem o esquema vacinal completo, devem de posse de sua caderneta de vacinação, comparecer ao posto mais próximo para que um profissional de saúde daquela

localidade avalie a necessidade ou não de complementar a dose.

Diante da situação epidemiológica do sarampo no mundo e devido à intensa relação comercial e turística com países que ainda mantêm circulação viral – que deixam o Estado de Rio de Janeiro em alerta permanente para o risco de importação de casos –, a Divisão de Vigilância Epidemiológica (DVE) da Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis, orienta a intensificação das ações de vigilância epidemiológica do sarampo.

As ações de imunização que foram realizadas mostraram-se eficientes, considerando o volume de pacientes e comunicantes vacinados e o envolvimento de todas as unidades de saúde nesse processo de prevenção de doenças imunopreveníveis.

As vacinas do Calendário Nacional de Imunizações permanecem disponíveis nas Unidades de Saúde do município.

Nesse momento, dada a ação imediata da DVE e a vacinação intensificada, há uma situação de normalidade em relação aos casos de sarampo em Teresópolis.

Até 07 de março, quando ocorrerá o 2º dia D de vacinação para o sarampo, todas as unidades básicas permanecem vacinando, acorde ao previsto no Calendário Básico de Imunização da Criança/ Adolescente, do Adulto e Idoso.

Informações podem ser obtidas na Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Júlio Rosa, 366, ou através do telefone 2742-9883, das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira.



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 39
SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Erika Maria Rebello Marra
Secretária de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Serviços Públicos (Interino)

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araújo Manso Filho
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.847/2019, ATÉ SEU ART. 8º, BEM COMO PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS DO LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.847, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Teresópolis para o exercício de 2020, estima a Receita em R\$573.857.700,00 (quinhentos e setenta três milhões, oitocentos e cinquenta sete mil, setecentos reais) e fixa a Despesa em R\$573.857.700,00 (quinhentos e setenta três milhões, oitocentos e cinquenta sete mil e setecentos reais), compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no montante de R\$491.857.700,00 (quatrocentos e noventa um milhões, oitocentos e cinquenta sete mil e setecentos reais).

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculadas, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas pelo Poder Público, no montante de R\$82.000.000,00 (oitenta dois milhões reais).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020, estima a Receita R\$573.857.700,00 (quinhentos e setenta três milhões, oitocentos e cinquenta sete mil setecentos reais) e fixa a Despesa em R\$573.857.700,00 (quinhentos e setenta três milhões, oitocentos e cinquenta sete mil e setecentos reais).

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	R\$555.987.600,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	R\$266.100,00
4.7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$17.604.000,00
Total Geral:	R\$573.857.700,00

§ 2º. A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO		
Código	Descrição	Valor
01.00	Câmara Municipal de Teresópolis	R\$17.327.574,32
02.00	Prefeitura Municipal de Teresópolis	R\$473.930.125,68
03.00	Teresópolis Prev	R\$82.000.000,00
06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$600.000,00
TOTAL:		R\$573.857.700,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
Código	Descrição	Valor
01	Legislativa	R\$17.327.574,32
04	Administração	R\$33.354.640,00
06	Segurança Pública	R\$8.130.800,00
08	Assistência Social	R\$10.797.400,00
09	Previdência Social	R\$82.000.000,00
10	Saúde	R\$163.097.826,00
11	Trabalho	R\$273.800,00
12	Educação	R\$164.229.200,00
13	Cultura	R\$1.991.600,00
14	Direitos da Cidadania	R\$497.000,00
15	Urbanismo	R\$33.656.959,68
16	Habituação	R\$9.514.500,00

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



18	Gestão Ambiental	R\$2.023.800,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$271.000,00
20	Agricultura	R\$2.592.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$3.465.700,00
24	Comunicações	R\$102.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$748.300,00
28	Encargos Especiais	R\$36.783.600,00
99	Reserva de Contingência	R\$3.000.000,00
TOTAL:		R\$573.857.700,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO		
Código	Descrição	Valor
031	Ação Legislativa	R\$10.000,00
122	Administração Geral	R\$101.833.704,32
124	Controle Interno	R\$670.400,00
127	Ordenamento Territorial	R\$6.000,00
181	Policimento	R\$1.500,00
182	Defesa Civil	R\$1.323.200,00
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	R\$403.600,00
244	Assistência Comunitária	R\$5.963.400,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$81.707.360,00
301	Atenção Básica	R\$14.341.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$101.970.376,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$1.500,00
304	Vigilância Sanitária	R\$157.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$6.213.100,00
334	Fomento ao Trabalho	R\$4.697.700,00
361	Ensino Fundamental	R\$134.318.700,00
365	Educação Infantil	R\$27.712.100,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$875.400,00
367	Educação Especial	R\$7.000,00
392	Difusão Cultural	R\$1.991.600,00
451	Infraestrutura Urbana	R\$33.728.559,68
452	Serviços Urbanos	R\$4.300,00
482	Habitação Urbana	R\$9.514.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$2.005.600,00
542	Controle Ambiental	R\$16.300,00
544	Recursos Hídricos	R\$1.900,00
606	Extensão Rural	R\$168.200,00
609	Defesa Agropecuária	R\$13.600,00
695	Turismo	R\$3.467.700,00
812	Desporto Comunitário	R\$748.300,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$6.702.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$30.281.600,00
999	Reserva de Contingência	R\$3.000.000,00
TOTAL:		R\$573.857.700,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR AÇÃO		
Código	Descrição	Valor
0001	Pagamento de Sentenças Judiciais – SMDS	20.000,00
0002	Pagamento de Sentenças Judiciais – Tereprev	178.000,00
0003	Dívida Pública e Encargos	6.700.000,00
1001	Aquisição de Desapropriação de Imóveis	1.000,00
1002	Modernização da Infraestrutura Educacional - Ensino Fundamental	2.700.000,00
1003	Modernização da Infraestrutura Educacional - Ensino Infantil	508.000,00
1004	Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes	12.300,00
1005	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - SMOSP	7.200,00
1006	Obras Viárias	56.100,00
1009	Aquisição de Patrulha Mecanizada	1.100,00
1010	Preservação Histórica	200,00
1011	Obras de Infraestrutura	4.400,00
1017	Aquisição de Equipamento de Informática	1.000,00
1018	Aquisição de Equipamentos para o Hemonúcleo	6.000,00
1022	Construção de UBS	0,00

1025	Política Nacional de Educação Permanente e Formação em Saúde	0,00
1026	Política Nacional de Educação Permanente e Formação em Saúde	0,00
1027	Capacitação e Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho	1.100,00
1028	Revisão do Plano Diretor Municipal	1.051.000,00
1031	Caminho da Escola - Ônibus Acessível	2.000,00
1032	Aquisição de Equipamentos para Serviços de Saúde	0,00
1046	Transporte Sanitário	0,00
1048	Diagnostico situacional agropecuário	200,00
2001	Divulgação Oficial	102.000,00
2003	Manutenção das Atividades da SMGC	88.700,00
2004	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMGC.	2.160.000,00
2006	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - Executivo.	381.000,00
2007	Gestões das ações Integradas de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda.	0,00
2008	Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável	2.100,00
2009	Manutenção das Atividades da SMPPE	1.706.100,00
2010	Gestão Urbanística e Territorial	6.000,00
2011	Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	2.300,00
2012	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMPPE.	3.762.000,00
2013	Sentenças Judiciais e Precatórias.	24.802.600,00
2014	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMA.	11.587.000,00
2015	Manutenção das Atividades da PGM	163.500,00
2017	Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos	110.000,00
2019	Manutenção da Administração Geral	1.623.100,00
2020	Manutenção das Atividades da SMA	415.000,00
2021	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMF	3.095.000,00
2023	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico - PASEP	5.281.000,00
2024	Manutenção das Atividades da SMF	2.634.000,00
2025	Manutenção das Atividades da SMAADR	9.200,00
2026	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMAADR.	2.401.000,00
2027	Apoio ao Desenvolvimento Rural	162.500,00
2028	Ações de Defesa Agropecuária	11.400,00
2029	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura	3.500,00
2030	Manutenção das Atividades da SMC	37.100,00
2031	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMC.	1.711.000,00
2032	Cultura e Desenvolvimento	237.700,00
2033	Manutenção das Atividades da SMDS	84.800,00
2034	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMDS.	2.968.000,00
2035	Apoio as Instâncias de Deliberação	2.200,00
2036	Programa Operação Trabalho – POT	4.410.000,00
2037	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1.700,00
2038	Proteção Social Básica	23.200,00
2039	Proteção Social Especial	61.700,00
2040	Manutenção das Atividades do FMDCA - CMDCA	11.800,00
2041	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	390.200,00
2042	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - SMDS	2.203.000,00
2043	Manutenção das Atividades da SME	1.315.100,00
2044	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	3.000,00



2045	Articulação Pedagógica do Ensino Fundamental	20.223.000,00	2103	Manutenção das Atividades da SMCT	3.300,00
2046	Gestão Financeira Descentralizada - GFED - Ensino Fundamental	4.007.000,00	2104	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMCT.	264.100,00
2047	Educação Especial e Políticas Inclusivas	7.000,00	2105	Expansão do Governo Eletrônico	3.100,00
2048	Articulação Pedagógica da Educação Infantil	5.417.000,00	2106	Tecnologia para Problemas Sociais e Núcleos Integrados	500,00
2049	Gestão Financeira Descentralizada - GFED - Educação Infantil	2.000.000,00	2108	Administração da Frota – FMS	855.400,00
2050	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - Educação Infantil.	19.787.000,00	2110	Tratamento Fora de Domicílio	1.400,00
2051	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios – EJA.	253.200,00	2111	Manutenção das Atividades da SMS	16.580.450,00
2052	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - Ensino Fundamental.	107.383.600,00	2112	Centro de Tratamento de Animais	0,00
2057	Manutenção das Atividades da SMEL	7.200,00	2114	Manutenção das Unidades Secundárias	0,00
2058	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMEL.	738.000,00	2116	Outros Benefícios / Pessoal	100,00
2059	Incentivo ao Esporte e Lazer/Fortalecimento Físico do Atleta Municipal	2.000,00	2117	Outros Encargos de Pessoal	7.517.300,00
2060	Infraestrutura Desportiva	1.100,00	2118	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	1.320.300,00
2061	Iluminação Pública e Extensão de Redes	9.272.000,00	2120	Controle Social	21.300,00
2062	Manutenção das Atividades da SMSERV	25.800,00	2122	Qualificação da Atenção por Meio dos Programas de Saúde	0,00
2063	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMSERV.	6.311.000,00	2128	Realização de Ações de Vigilância Sanitária	157.000,00
2064	Manutenção das Atividades da SMT	8.200,00	2129	Laboratório de Águas	0,00
2065	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMT.	872.000,00	2131	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - SMS	15.381.100,00
2066	Capacitação e Aperfeiçoamento Turístico	1.800,00	2132	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - Vig. Epidemiológica	6.212.600,00
2067	Engenharia Turística e Acessibilidade	2.000,00	2133	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - Atenção Básica.	12.285.000,00
2068	Desenvolvimento e Promoção Turística	2.564.000,00	2134	Apoio a Instituições Universitárias	500,00
2069	Eventos do Calendário das Estações e Especiais	19.100,00	2135	Apoio a Instituições Filantrópicas	500,00
2070	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo	300,00	2136	Exames e Serviços Complementares	3.340.200,00
2071	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - SMCI.	591.500,00	2137	Consórcio Intermunicipal de Saúde	100,00
2072	Manutenção das Atividades da SMCI	77.100,00	2139	Repasse a Hospitais Filantrópicos - PAHI Regional	500,00
2073	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	20.100,00	2140	Repasse a Instituições Universitárias - PAHI Regional	500,00
2074	Prevenção de Adversidade e Prestação de Socorro pela Defesa Civil	7.000,00	2141	Servidores Inativos – Prefeitura Municipal de Teresópolis	71.000.000,00
2075	Manutenção das Atividades da SMMA	4.200,00	2142	Servidores Inativos – Câmara Municipal de Teresópolis	1.950.000,00
2076	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMMA.	1.964.100,00	2143	Pensionistas - Prefeitura Municipal de Teresópolis	8.187.360,00
2077	Preservação Ambiental e Emergências Ambientais	6.000,00	2144	Pensionistas - Câmara Municipal de Teresópolis	570.000,00
2078	Limpeza Pública – SMMA	0,00	2145	Limpeza Pública – SESERV	10.051.200,00
2079	Gestão do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis	6.800,00	2146	Manutenção das Atividades do TEREPREV	113.500,00
2081	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SESEG	6.722.200,00	2147	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios do TEREPREV.	1.140,00
2082	Mobilidade e Segurança	47.000,00	2148	Proteção Social Básica – FMAS	300.000,00
2083	Manutenção das Atividades da SESEG	13.600,00	2149	Proteção Social Especial – FMAS	300.000,00
2085	Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos	4.300,00	2150	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - Câmara.	16.458.574,32
2086	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	500,00	2151	Gestão da Ação Legislativa	10.000,00
2087	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMTEES.	268.000,00	2152	Manutenção das Atividades da Câmara	857.000,00
2088	Manutenção das Atividades da SMTEES	3.800,00	2153	Gestão das Operações Especiais – Câmara	2.000,00
2089	Qualificação de Grupos em Economia Solidária	700,00	2154	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	1.500,00
2092	Aceleração do Crescimento Social e Geração de Renda	400,00	2155	Administração da Guarda Municipal	4.400,00
2093	Infraestrutura Voltada a Mulher	3.000,00	2156	Implantação e Manutenção de Sinalização e Sistema Auxiliares de Controle de Tráfego	11.100,00
2094	Manutenção das Atividades da SMDM	4.300,00	2157	Educação e Segurança para o Trânsito	2.000,00
2095	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMDM.	480.200,00	2158	Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da ABS	0,00
2096	Ação Mulher	8.700,00	2159	Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento	15.224.900,00
2097	Gestão de Interesse da Mulher	2.700,00	2160	Manutenção das Atividades da SMO	16.300,00
2101	Manutenção das Atividades da SEFOP	4.800,00	2161	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMO.	2.091.000,00
2102	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SEFOP	337.100,00	2162	Manutenção das Atividades da SMDC	180.200,00



2163	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da SMDC.	1.136.000,00
2164	Insumos, Medicamentos e Material Hospitalar.	1.500,00
2165	Acolhimento Provisório	4.100,00
2166	Manutenção de Prédios Públicos	106.100,00
2167	Obras Viárias - Manutenção SMSERV	1.455.359,68
2168	Administração da Frota – SESEG	2.118.100,00
2169	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - FMHIS	9.505.000,00
2170	Plano de Ação do CMDCA	1.600,00
2171	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - Ensino Fundamental.	100,00
2172	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - Educação Infantil	100,00
2174	Programa Operação Trabalho – POT	1.000,00
2176	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	300,00
2185	Obras Viárias - Manutenção SMAADR	0,00
2188	Qualificação da Juventude	2.100,00
2189	Prevenção, Fiscalização e Combate ao Uso de Entorpecentes.	3.000,00
2190	Promoção da Igualdade Racial e Combate a Discriminação	3.000,00
2191	Manutenção dos Cemitérios Municipais	71.000,00
2192	Educação para a gestão ambiental participativa	1.200,00
2193	Agenda 21 local	400,00
2194	Produção ou obtenção de mudas e sementes florestais nativas	400,00
2195	Reflorestamento e arborização	1.200,00
2196	Apoio ao desenvolvimento florestal no município	1.200,00
2197	Recuperação ambiental e saneamento nas bacias hidrográficas	1.900,00
2198	Prevenção de enchentes	0,00
2209	Atenção de MAC - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU	0,00
2219	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	500,00
2229	Articulação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos	622.200,00
2230	Abrigos de ônibus	27.000,00
2231	Gestão das Unidades de Destinação Final de Resíduos Sólidos	3.300,00
2232	Sistema Central de Controle Interno	1.500,00
2233	Fortalecimento das Auditorias do Poder Executivo	300,00
2235	Controle Ambiental	400,00
2236	Manutenção do Trânsito	1.500,00
2237	Ações de Segurança Pública na Cidade	1.900,00
2238	Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	1.000,00
2239	Coleta Seletiva	11.300,00
2240	Aquisição de Matérias Primas para Fabricação de Massa Asfáltica	4.012.000,00
2241	Usina de Asfalto	132.000,00
2249	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural	200,00
2250	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	1.100,00
2252	Fomento a Piscicultura	1.100,00
2253	Laboratório de Análise de Solo	1.100,00
2254	Melhoramento Genético de Rebanhos	1.100,00
2256	Casa do Pequeno Trabalhador de Teresópolis - CAPETE	1.000,00
2257	Infraestrutura dos equipamentos culturais	2.100,00
2259	Cobertura Primária	707.900,00
2260	Cobertura Secundária	1.862.850,00

2261	Reestruturação do Serviço de inspeção Municipal	2.000,00
2262	Destinação final de resíduos sólidos	2.100,00
2263	Execução de medidas relativas à causa animal	2.500,00
2264	Empoderamento Feminino	1.500,00
2265	Apoio as Unidades Hospitalares	80.899.126,00
2266	Atenção em Saúde – RUE	639.800,00
2267	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da PMG.	1.413.100,00
2268	Programa Bem Me Quer Teresópolis.	80.000,00
2269	Projetos Especiais.	32.640,00
9999	Reserva de Contingência	3.000.000,00
TOTAL		R\$573.857.700,00

V- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Código	Descrição	Valor
3000000000	DESPESAS CORRENTES	R\$546.352.690,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$317.630.434,32
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$292.128.434,32
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS.	R\$25.502.000,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$701.000,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$R\$701.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$228.021.255,68
3350000000	TRANSF. ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	R\$246.900,00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	R\$100,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$227.774.255,68
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$24.505.010,00
4400000000	INVESTIMENTOS	R\$18.402.660,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$18.402.660,00
4500000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$101.350,00
4590000000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$101.350,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$6.001.000,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.001.000,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$3.000.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$3.000.000,00
TOTAL:		R\$573.857.700,00

CAPÍTULO III Da Abertura dos Créditos Adicionais

Art. 3º Fica o Poder Executivo e suas Autarquias, autorizados a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 0,5% (cinco por cento) do total das despesas fixadas, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes: **(Redação incluída através da Emenda nº 016/2019).**

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, inclusive da Reserva de Contingência.

II - transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, para outra ou de um órgão para outro, na forma do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

III - o limite determinado no parágrafo I não será onerado quando a alteração orçamentária se der para pagamento de despesas de pessoal e encargos, dívida pública, precatórios e sentenças judiciais e, quando a fonte de recurso for proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos limites estabelecidos para cada grupo dessas despesas e fontes de recursos estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se, também, ao Poder Legislativo o disposto deste artigo, com relação ao seu próprio orçamento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta, referente ao exercício de 2020, assim como de convênios firmados durante a execução do orçamento e o produto de operações autorizadas.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para fazer face às despesas de competência de outros Poderes e entes da Administração Pública, destinados a atender a Justiça Eleitoral, Tribunal de

Justiça, Tiro de Guerra e similares.

Art. 6º Verificado a qualquer tempo que os dispêndios da execução orçamentária não comportará a efetiva arrecadação de receitas públicas, poderá o Prefeito Municipal, por ato próprio promover a limitação de empenho, cuja situação perdurará até que se restabeleça o equilíbrio financeiro do Município.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá até o último dia útil do exercício, na forma do art. 40 da Lei nº 3.743/2018, o Quadro de Detalhamento de Despesas, com vistas a adequar os valores constantes desta Lei aos valores dos dispêndios para o ano fiscal, inclusive, após dada a redação final ao Orçamento pelo Egrégio Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

EMENDA A PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 163/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2020.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 10.122.000.1.2.111 - Administração Geral, retirar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Semana Municipal de Conscientização do Autismo, conforme Lei Municipal nº 3.559/2017.
VALOR (R\$)	30.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 10.122.000.0.000 - Administração Geral, retirar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Para que Assegura a Vacinação diferenciada Domiciliar as pessoas com deficiência motora incapacitante e dá outras providências, conforme Lei Municipal nº 3.626/2018.
VALOR (R\$)	300.000,00

Art. 3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 12.365.0000.0.000 - Educação Infantil, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Dispõe sobre a criação do programa de prognóstico e Diagnóstico de Autismo na Rede Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal nº 3.561/2017.
VALOR (R\$)	200.000,00

Art. 4º O valor do programa acima deverá ser movimentado pela programática 10.367.0000.0.000, Educação Especial.

Art. 5º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária, retirar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinando a programática abaixo:

PROGRAMÁTICA 08.243.0001.2.041	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
VALOR (R\$)	100.000,00

Art. 6º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 12.365.0001.0.000 - Manutenção das atividades das Secretárias, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Institui nas escolas públicas Municipais no ensino fundamental, o tema "história do Município de Teresópolis", conforme Lei Municipal nº 3.412/2016.
VALOR (R\$)	200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretário

EMENDA A PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0010/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 163/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2020.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.244.0000.0.2.000 - Assistência Comunitária, retirar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Na aérea de capacitação de cursos e deslocamento
VALOR (R\$)	100.000,00

Art. 2º O valor do programa acima deverá ser movimentado pela programática 08.243.0001.2.041, Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretário

EMENDA A PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 163/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e

fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2020.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 10.305.0000.0.000 - Vigilância Epidemiológica, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), transferindo para a programática abaixo:

PROGRAMÁTICA 10.305.0090.2.112	Centro de Tratamento de Animais
VALOR (R\$)	200.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.334.0026.0.000 - inclusão produtiva, retirar R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), transferindo para a programática abaixo:

PROGRAMÁTICA 08.244.0080.0.000	Infraestrutura voltada para a Mulher
VALOR (R\$)	300.000,00
PROGRAMÁTICA 08.344.0026.2.256	Casa do Pequeno Trabalhador de Teresópolis CAPETE
VALOR (R\$)	150.000,00
PROGRAMÁTICA 08.244.0001.2.154	Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso
VALOR (R\$)	500.000,00
PROGRAMÁTICA 08.244.0025.2.189	Prevenção, fiscalização e combate ao Uso de entorpecentes
VALOR (R\$)	500.000,00

Art. 3º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho, retirar R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), transferindo para a programática abaixo:

PROGRAMÁTICA 14.244.0078.2.097	Gestão de interesse da Mulher
VALOR (R\$)	25.000,00
PROGRAMÁTICA 14.344.0000.0.000	Fomento ao Trabalho
VALOR (R\$)	25.000,00
PROGRAMÁTICA 14.344.0079.0.000	Ação da Mulher
VALOR (R\$)	25.000,00
PROGRAMÁTICA 14.244.0079.1.027	Capacitação e inserção da Mulher no mercado de trabalho
VALOR (R\$)	25.000,00
Cria o programa	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme a Lei Municipal nº 2.712/2018.
VALOR (R\$)	150.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretário

EMENDA A PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 163/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2020.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 10.122.0001.0.000 - Manutenção das Atividades da Secretária, retirar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), transferindo para a programática abaixo:

PROGRAMÁTICA 10.122.0045.2.268	BEM ME QUER
VALOR (R\$)	80.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 08.224.0001.0.000 - Manutenção das Atividades da Secretária, retirar R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação do programa abaixo:

PROGRAMA	Para alimentação e viagens, compras de matérias didáticas, campanhas e matérias suplementares
VALOR (R\$)	100.000,00

Art. 3º O valor do programa acima deverá ser movimentado pela programática 08.243.0001.2.041, Manutenção das atividades do conselho tutelar.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretário



EMENDA A PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 163/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2020.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 12.365.0001.0.000 – Manutenção das atividades da Secretária, retirar R\$ 750.000,00 (duzentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Reforma do Centro Educacional Beatriz Silva
VALOR (R\$)	300.000,00
PROGRAMA	Reforma da Escola Municipal Manoel José Fernandes
VALOR (R\$)	300.000,00
PROGRAMA	Reforma da Escola Municipal Aclimeia O. Nascimento
VALOR (R\$)	100.000,00
PROGRAMA	Reforma da Escola Municipal Neide Angélica
VALOR (R\$)	50.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 27.812.0000.000 – Desporto Comunitário, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando os programas abaixo:

PROGRAMA	Reforma e cobertura da quadra localizada no bairro do Caxanga
VALOR (R\$)	100.000,00
PROGRAMA	Reforma e cobertura da quadra localizada no bairro das Pimenteiras.
VALOR (R\$)	100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretário

EMENDA A PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0014/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 163/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2020.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 13.000.0000.0.000 – Difusão Cultural, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Evento cultural de Carnaval
VALOR (R\$)	200.000,00

Art. 2º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 10.301.0001.0.000 – Manutenção das Atividades das Secretarias, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando o programa abaixo:

PROGRAMA	Reforma e reestruturação do posto de saúde da Família na localidade do Pimentel, bairro São Pedro.
VALOR (R\$)	200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretário

EMENDA A PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 163/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2020.

Art. 1º No Programa de Trabalho do Governo Anexo VII da Lei 4.320/64, na programática 27.000.0000 – b Desporto e Lazer, retirar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando os programas abaixo:

PROGRAMA	Reforma e cobertura da quadra localizada no bairro do Meudon
VALOR (R\$)	100.000,00
PROGRAMA	Reforma e cobertura da quadra localizada no bairro São Pedro.
VALOR (R\$)	100.000,00

Art. 2º O valor do programa acima deverá ser movimentado pela programática 27.812.037, na descrição de Infraestrutura Desportiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretário

EMENDA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0016/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 163/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresópolis para o exercício financeiro de 2020.

“Art. 3º ...

I- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o Limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes

Nova redação:

“Art. 3º...

I- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o Limite de 05 % (cinco por cento) do total das despesas fixadas, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretário



VOCÊ VIVE
COM HIV
E NÃO SABE?

Faça o teste de HIV.
Procure uma Unidade de Saúde.

HIV/aids. Se a dúvida acaba, a vida continua.

Proteja-se. Use camisinha.
Saiba mais em saude.gov.br/aids
#UseCamisinha

